

De acordo com a moção, desejo justificar a acusação de "Falta de atenção à tarefa"

Neste momento, vocês já devem ter recebido a linha do tempo comparando os ciclos de eleição. Sou unânime em afirmar que a liderança da LACRALO não deu atenção a sua tarefa inserida livremente na LACRALO.

Se a alegação comum de falta de conhecimento das Regras de Procedimento da LACRALO for sustentada, será razoável concluir que a aceitação das indicações foi um ato falso e fraudulento.

Se a alegação for incapacidade de acessar o significado dos instrumentos de organização da LACRALO depois de um tempo no cargo, estará provada a falta de atenção. Caso contrário, é razoável concluir que houve falta de competência.

Se a liderança tomou decisões conscientes e não reconheceu as Regras de Procedimento da LACRALO ou não procurou orientação de pessoas que conhecem essas Regras, é plausível concluir que houve irresponsabilidade e negligência grosseiras.

Solicito a tradução oficial desta mensagem pela Equipe do At-Large.

-Carlton Samuels

=====

Carlton A Samuels

Celular: 876-818-1799

*Estratégia, planejamento, governança, avaliação e resposta*

=====